

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## LEI MUNICIPAL 904, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Cria Crédito Especial.

## LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

**FAÇO SABER,** em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no valor de R\$ 21.242,47, no Orçamento vigente do Município com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão...... 5 - SEC SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA

SOCIAL

Unidade...... 2 - FMS - Outros Recursos

Função..... 10- SAÚDE

Subfunção..........: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa...........: 13 Atenção Especializada em Saúde

Atividade......2532 Manutenção das Atividades da Assistência

Especializada em Saúde

Classificação Orçamentária: 3.33.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -PJ R\$ 21.242.47

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior o superávit do exercício anterior:

Recurso 4501 – CUSTEIO - Atenção de Alta e Média Complexidade - R\$ 21.242,47.

Art.3 °. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

## **LUCIANO CONTINI**

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se, Lucas Krenzel de Souza Mendes Secretário da Administração e Fazenda